

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA /SUPER/FUNETEC/PB N° 002/2017

Dispõe sobre fixação e cobrança de valores para serviços no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba — **FUNETEC-PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos I, VI, VII, VII, IX, X e XI, do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO que em qualquer atividade deve-se observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o procedimento interno de fixação e cobrança de valores para serviços no âmbito desta Fundação, atendendo exigências legais;

CONSEDERANDO o custo dos serviços efetivamente praticados no âmbito desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1°. Os serviços abaixo prestados pela **FUNETEC-PB**, através de requerimento, terão os seguintes valores:

Revisão de Prova	R\$ 50,00
2ª Via de Diploma	R\$ 30,00
2ª Via de Certificado	R\$ 20,00
2ª Via de Declaração	R\$ 20,00
2ª Via de Histórico Escolar	R\$ 20,00
2ª Via de Termo de Compromisso	R\$ 20,00
de Estágio	
Agendamento Prova após Data	R\$ 20,00
Designada	

Art. 2°. O aluguel de espaço (Sala) terá o seguinte valor:

Um Turno	R\$ 100,00
Dois Turnos	R\$ 150,00
Três Turnos	R\$ 250,00
Quinzena (Quinze dias)	R\$ 1.200,00
Mensal (Trinta dias)	R\$ 2.500,00

D



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

- Art. 3°. Determinar a todos os colaboradores da **FUNETEC/PB** que se cientifiquem desta Portaria e ofereçam os meios e colaboração indispensáveis para o seu fiel cumprimento.
- Art. 4º. Estabelecer que a Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação definirá a forma operacional para efetivação da presente Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 26 de maio de 2017.

Anselmo Guedes de Castilho SUPERINTENDENTE